



### ATA DA 320ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1  
2 No dia vinte e cinco de julho de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos, no auditório da  
3 Secretaria do Planejamento - SEPLAN, teve início à 320ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do  
4 Meio Ambiente - CEPRAM, conduzida pelo conselheiro Eduardo Mattedi Furquim Werneck, Secretário  
5 Executivo e presidente em exercício, representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.  
6 Estiveram presentes os conselheiros: Aurinézio Calheira e Sergio Bastos representantes do Comitê de  
7 Fomento Industrial de Camaçari - COFIC; Ana Maria de Lima Santos representante da Secretaria de  
8 Infra-Estrutura - SEINFRA; Celene Almeida de Brito representante da entidade ambientalista  
9 Educação e Gestão Ambiental - GRIN9; Luis Ricardo Montagna representante da Associação Cultura  
10 Arte e Ecologia - ASCAE; Erisvaldo Silva Melo representante da entidade ambientalista Centro de  
11 Desenvolvimento Agroecológico do Extremo Sul da Bahia Terra Viva; Fernando Oliveira representante  
12 da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado da Bahia - FETAG; Isabel Ligeiro  
13 representante do Instituto de Defesa, Estudos e Integração Ambiental - IDEIA; José Cisino Menezes  
14 Lopes representante da Cooperativa de Desenvolvimento do Agronegócio do Oeste da Bahia -  
15 CODEAGRO; José Roberto Celestino representante do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura  
16 e Engenharia Consultiva - SINAENCO; Lucedalva Xavier Barbosa representante da Associação dos  
17 Engenheiros Agrônomos da Bahia - AEABA; Laelson Dourado representante da Secretaria da  
18 Indústria, Comércio e Mineração - SICM; Letícia Nobre representante da Secretaria da Saúde;  
19 Marcelo Miranda representante da Associação Profissional de Engenheiros Florestais do Estado da  
20 Bahia - APEFEBA; Irundi Edelweiss representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia -  
21 FIEB; Pablo Villanueva representante da Associação Rosa dos Ventos; Sergio de Almeida Bastos  
22 representante do Comitê de Fomento Industrial de Camaçari - COFIC; Kennedy Tavares  
23 representante da entidade ambientalista Fundação Terra Mirim; Juliana Freitas, Eliuda Soares, Jader  
24 da Silva e Kitty Tavares representantes da Secretaria Executiva do CEPRAM; Silvio Orrico  
25 representante do Centro de Recursos Ambientais - CRA, além de convidados. Constaram em pauta:  
26 abertura da sessão; informação sobre a Recomendação nº 01/2008, Ministério Público Estadual -  
27 Promotoria Regional de Eunapólis; apresentação sobre o Projeto de Ampliação da Unidade de  
28 Produção de Celulose da Veracel Celulose S/A, Eliane Anjos, Gerente de Sustentabilidade;  
29 apresentação sobre Diagnóstico da Silvicultura no Extremo Sul da Bahia - Aspectos sobre a Avaliação  
30 de Impacto Ambiental - AIA do Projeto de ampliação de Produção de Celulose, Avaliação Ambiental  
31 Estratégica do Extremo Sul, Ruy Muricy Diretor de Recursos Florestais, Flora e Fauna do Instituto de  
32 Meio Ambiente - IMA; apreciação e votação da Ata da 319ª Reunião ordinária; Relato de Processos:  
33 adiado, com pedido de vistas, diligenciado e novos; o que Ocorrer. O conselheiro Eduardo Mattedi  
34 cumprimentou a todos e como havia *quorum* regimental, a sessão foi aberta. Passou algumas  
35 informações, a saber: a programação prevista para a comemoração dos 35 anos do CEPRAM;  
36 apresentou Ernani Coelho que assumirá a recém criada Diretoria de Coordenação do Sistema  
37 Estadual de Meio Ambiente. Ernani Coelho falou que o objetivo é fortalecer o Sistema Estadual de  
38 Meio Ambiente e as estâncias municipais, para que possam trabalhar a gestão ambiental com  
39 qualidade dentro dos parâmetros técnicos considerados razoáveis para essas atividades. O  
40 conselheiro Mattedi fez uma leitura sintetizada da Recomendação nº 01 da Promotoria de Justiça de  
41 Eunapólis, Ministério Público Estadual, encaminhada aos conselheiros, referente aos inquéritos civis  
42 impetrados a Unidade de Produção de Celulose da VERACEL e empreendimento RENOVA ENERGIA  
43 S/A. Passou a palavra a Kitty Tavares que falou sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente -  
44 COMAM da FIEB que realizará o evento para entrega do Prêmio Bahia Ambiental, dia 26 de julho, e  
45 reforçou o convite aos conselheiros; informou que o GT Termoelétrica se reuniu por duas vezes para  
46 confirmar as principais ações; reviu todas as condicionantes solicitadas para instalação de  
47 termoelétricas; disse que a proposta era ampliar o trabalho do grupo para subsidiar o conselho na  
48 intenção de contribuir, para que não haja dificuldades para as empresas participar do leilão. Passou  
49 para a Sra. Eliane Anjos que fez a apresentação da VERACEL; fez um breve histórico da empresa, os  
50 programas sociais que foram realizados e os atuais, os projetos em execução, o processo de  
51 certificação da qualidade de serviços; falou que a empresa é auto-suficiente na produção de energia;  
52 registrou ser a única empresa que faz captação de efluentes após lançamento; falou das diversas  
53 campanhas de qualidade de vida e outras que são realizadas junto à comunidade; disse que do ponto  
54 de vista de base florestal a área total era de 214 mil hectares, 95 mil hectares de área plantada e 4  
55 mil hectares de área disponível; por fim, pediu que o CEPRAM contribuísse com o projeto da Veracel.  
56 O conselheiro Mattedi agradeceu a apresentação. O conselheiro João Lopes questionou qual seria o  
57 tamanho da ampliação. Eliane Anjos informou que o pedido de duplicação era para produção de  
58 1.200.000 (hum milhão de duzentas mil) toneladas de papel por 96 mil hectares de Eucalipto  
59 plantados para Veracel I, e para Veracel II previa 1.300.000 (hum milhão de trezentas mil) toneladas  
60 por 93 mil hectares e as instalações serão estudadas com base no EIA/RIMA. Em seguida, o

conselheiro Mattedi passou a palavra a Sra. Ana Luzia Santana, representante da área de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado da Bahia que estava representando o Promotor João Alves da Silva Neto da 1ª Promotoria de Eunapólis; deu conhecimento aos conselheiros sobre o inquérito civil instaurado a empresa Veracel e o CONDAL alertou que a maioria das terras, agricultáveis do município de Eunapólis estava sendo ocupadas com a plantação de Eucalipto, inclusive com invasão na área urbana; fez um apelo aos conselheiros diante das preocupações, para que fosse analisada com bastante cautela a decisão da concessão desta licença à empresa Veracel para efetiva ampliação de produção dessa empresa. O conselheiro Erisvaldo Melo apresentou denúncia formalizada pelo MST e antigos proprietários; disse que existia uma ação de improbidade administrativa instaurada pelo Ministério Público contra o ex-prefeito de Eunapólis e o secretário de meio ambiente, a época; disse que atualmente o Extremo Sul era refém do poder econômico das empresas de celulose vinculadas ao poder político de vários municípios da região; ressaltou que não havia uma fiscalização correta por parte dos órgãos competentes. Passou para a apresentação de Ruy Muricy que falou sobre as atividades da Silvicultura no Extremo Sul da Bahia; disse que foi feito um diagnóstico minucioso de todas licenças concedidas até então para essa atividade e constataram que no início, após a primeira licença de localização concedida, a cada plantação, era fornecida uma Autorização Ambiental, a partir de 2002, houve um entendimento jurídico do IMA que deveria passar a Licença de Implantação; falou que através da implantação de um sistema denominado "Cérberus", em 2003, passou a garantir o controle e rastreabilidade dos processos que procederam essas licenças; ressaltou que naquele momento estava sendo rastreado junto a empresa Veracel todas as licenças que foram concedidas para fechar o que resta de ocupação dentro da proposta de 96 mil hectares; registrou que a partir daí as novas área só poderão ser implantadas através de um novo EIA/RIMA; disse que outra atividade a ser implementada será a Avaliação Ambiental Estratégica do Extremo Sul – AAE, considerando os biocombustíveis e a silvicultura; falou que a AAE dará subsídios para o Zoneamento-Econômico-Ecológico – ZEE por ser dois instrumentos de planejamento; registrou que estava finalizando a elaboração do TR para realização do AAE; estava prevista realização de audiências públicas e uma apresentação desse projeto ao CEPRAM; falou dos objetivos desse projeto. O conselheiro Mattedi registrou que o ZEE era um processo de articulação das decisões políticas no setor privado e de governo. Por fim, Ruy Muricy relatou os passos que estavam sendo seguidos até que chegue a apreciação deste Conselho. Passou a palavra ao convidado João Sampaio que sugeriu que fosse acrescentada a essa atividade a participação da pecuária leiteira e de corte. O conselheiro José Cisino sugeriu que houvesse o apelo ao Governo para acelerar o processo do ZEE, para que possa garantir a ordenação do ambiente. A sessão do turno matutino foi encerrada às 13h20, e retornou às 14h30 com a apresentação da Ata da 319ª. Reunião para aprovação. Os conselheiros Fernando Oliveira e Ricardo Montagna solicitaram alteração na referida Ata, por esse motivo não foi aprovada. Passou para o Relato de processos Adiados: **Processo nº 2008-002460/TEC/LL-0038**, RENOVA ENERGIA S/A, referente ao Termo de Referência para estudos de um projeto básico para instalação da Pequena Central Hidrelétrica - PCH, município de Mascote, conselheiro relator Erisvaldo Melo que apresentou um relatório sobre esse estudo; registrou que o enquadramento dessa PCH foi baseado na Resolução 394, de 04.12.1998, revogada em 2003, através da Resolução 652, de 09.12.2003, a qual alterou alguns parâmetros para o enquadramento, e ratificou que a informação era consistente; leu o seu voto para o plenário, passo a passo, e por fim concluiu contrário a aprovação do Termo de Referência – TR, bem como a futura concessão a Licença de Localização. O conselheiro Mattedi colocou em discussão. O conselheiro Irundi Edelweiss falou que todo desenvolvimento tinha a função de levar educação às pessoas que não têm acesso; disse que necessitaria de uma discussão sobre as questões energética neste País. O conselheiro Josemário Martins enfatizou que aquela discussão referia-se ao Termo de Referência e os estudos deverão ser feitos de forma a considerar as questões dos impactos e esclarecer pontos relevantes; solicitou conceder a palavra aos representantes da empresa RENOVA S/A, O conselheiro Paulo Vila Nova disse que se preocupava com os estudos que foram apresentados pela empresa através de documentos constantes do processo, conforme relato apresentado pelo conselheiro Erisvaldo Melo. O conselheiro Mattedi esclareceu que naquele momento estava sendo apreciado um Termo de Referência para o processo de Licença de Localização. Passou a palavra a Silvio Orrico que esclareceu: uma vez detectada à necessidade de um estudo de impacto ambiental, o IMA adotará os procedimentos para elaborar o escopo de trabalho a ser remetido a empresa para realizar os estudos que subsidiarão a análise, bem como realizar consultas prévia a comunidade para complementar o TR. O conselheiro Fernando Oliveira fez algumas considerações quanto ao assunto e declarou favorável ao VOTO apresentado pelo relator. O conselheiro Aurinézio Calheira sugeriu que fosse discutida a questão, normalmente apresentada no Termo de Referência de modo geral. O conselheiro Roberto Celestino referendou que PCH era energia boa e limpa e necessitaria de um estudo mais aprofundado da matéria. A conselheira Isabel Ligeiro solicitou esclarecimentos quanto a colocação do relator quando falou que o enquadramento dado a PCH foi com base na Resolução revogada. O conselheiro Erisvaldo Melo ratificou que a informação era inconsistente. A conselheira Lucidalva Barbosa questionou qual seria a necessidade de se implantar uma PCH naquela localidade

desde quando a região já era atendida por uma central hidrelétrica, e como ficaria a questão política cultural, ambiental e social; disse que era a favor do voto do conselheiro. A conselheira Letícia Nobre falou que o conselheiro apresentou uma avaliação do projeto básico que a empresa forneceu; disse que o TR não tinha um estudo de impacto ambiental e não foi analisado como deveria; falou que, quanto à discordância de informações, essas deverão ser adequadas, principalmente quanto ao aspecto da saúde pública, por ter identificado a inexistência de outros impactos no que diz respeito à violência, acidente, aumento populacional e natalidade, que deverão ser contemplados, e, na sua opinião esse Termo não deveria ser aprovado nessa reunião dado à necessidade de ser mais bem trabalhado. Silvio Orrico fez algumas considerações e falou com relação à Norma de Barragem citada para hidrelétrica e que sua classificação dependia de parâmetros e vazão; disse que as condições ambientais independem da caracterização de PCH's ou média hidrelétrica, isto posto dependerá das características físicas da barragem e do relevo, bem como considerava a classificação da ANEEL como fato novo; alertou que o IMA tem o mínimo preparo para entender o impacto que poderá ser causado por uma barragem. O conselheiro Roberto Celestino solicitou que o Termo de Referência que orientava a construção de Barragens fosse reiterado e submetido à discussão na Câmara Técnica de Saneamento Ambiental – CTSA para efeito de atualização. O conselheiro Mattedi passou a palavra a Ney Maron representante da empresa RENOVA ENERGIA S/A que ratificou que os documentos constantes no processo referendavam um projeto básico, instrumento a ser apresentado à ANEEL, no qual poucos aspectos ambientais foram contemplados, bem como um TR também básico para diversas atividades que será complementado de acordo com a peculiaridade de cada empreendimento, por isso, era precedido de inspeções através de técnicos do IMA; enfatizou que a RENOVA atuava com pequenas centrais de hidrelétrica e energia eólica com geração de energia limpa; registrou que o próprio Movimento dos Atingidos da Barragem - MAB no seu site citava as PCH's como alternativas sustentáveis para geração de energia; ressaltou que o TR foi submetido ao Conselho para colher informações e aprimoramento se cabível; frisou que o estudo só poderá ser elaborado se o Termo fosse aprovado; registrou que a empresa estava sujeita a prazos perante a ANEEL e concorrências; ressaltou que a proposta de implantação da PCH não se tratava apenas daquela localidade. O conselheiro Aurinézio Callheira sugeriu que o Termo de Referência fosse votado com as observações apresentadas durante as discussões. O conselheiro Mattedi apresentou as propostas: nº 01, VOTO contrário à aprovação do Termo de Referência, a nº 02, a aprovação do Termo de Referência com as observações pertinentes dos conselheiros a ser extraído desta ATA. O conselheiro Pablo Villanueva solicitou que fosse considerada a caracterização da área alagada. Ato contínuo a proposta de nº 01, foi aprovada pelos conselheiros Erisvaldo Melo que ratificou o seu voto e pela conselheira Lucedalva Barbosa. A proposta de nº 02, foi aprovada pelos conselheiros: Letícia Nobre, Ana Maria Lima, Laelson Dourado, Pablo Villanueva, Kennedy Tavares, Ricardo Montagna, Paulo Sergio Vila Nova, Josémarino Martins, Irundi Edelweiss, Aurinezio Calheira, Luciano Lisbão, Marcelo Miranda e Fernando Oliveira que reconsiderou o seu voto. Passou para o **Processo nº 2007-008146/TEC/LL-0082**, PROPERTY LOGIC BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA, conselheira relatora Ana Maria que apresentou o seu voto favorável ao Termo de Referência estabelecido, com ressalva de que: sejam acatadas e atendidas as recomendações feitas através da Orientação Prévia nº 09/2008 da SEMA, que consta nos autos deste processo. O conselheiro Mattedi colocou em discussão. A conselheira Letícia fez observações quanto à área a ser construída com edificações e a especificação dessa área para campo de golf; questionou o que mudaria dada a extensão do que se tem de vegetação nativa e sua localização, e se estaria contemplada o dimensionamento do uso da água nesse empreendimento, principalmente pela manutenção desse campo que requererá a rega diária, e qual o impacto no aporte da água para o consumo humano. A conselheira Ana Maria disse que os impactos não foram levantados devido aos estudos que deverão ser elaborados, mas todas essas questões estavam contempladas. O conselheiro Roberto Celestino informou que devido à não existência de água potável naquela localidade conseqüentemente essa água será fornecida pela EMBASA. O conselheiro Mattedi colocou em votação e foi aprovado com um voto contrário do conselheiro Erisvaldo Melo. Passou para os Processos com Pedido de Vistas: **Processo nº 1420060048056**, Associação dos Proprietários de Reservas Particulares da Bahia e Sergipe – PRESERVA, referente à interposição de recurso ao pedido de cadastramento no Cadastro Estadual de Entidade Ambientalista – CEEA, conselheiro revisor Ricardo Montagna que apresentou voto favorável considerando a adequação do Estatuto da Entidade e suas ações para o meio ambiente. O conselheiro Mattedi colocou em discussão e votação, foi aprovado com um voto contrário do conselheiro Erisvaldo Melo. **Processo nº 2007-001130/TEC/LL-0015**, LUSO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Termo de Referência para estudos do EIA/RIMA, conselheiro revisor Pablo Villanueva que apresentou voto que constatou nos autos do processo que o IMA havia remetido o processo à Diretoria de Unidade de Conservação – DUC, da SEMA, para que analisasse o processo e emitisse a ANUÊNCIA sobre a utilização do imóvel localizado em uma Unidade de Conservação no município de Belmonte; informou que na análise da DUC constou que existia inadequação do projeto com relação ao zoneamento proposto sendo ratificada

187 pelo IMA, ou seja, esse empreendimento proposto estaria inadequado com o zoneamento da APA  
188 Santo Antonio, que teve início na estrada até a praia; disse que o zoneamento estabelecia que essa  
189 porção tratava-se de uma zona de ocupação rarefeita especial com vários trechos passíveis de  
190 alagamento, bem como uma Zona de Proteção Rigorosa – ZPR; informou que foi realizada uma  
191 reunião com o representante do Empreendimento juntamente com representantes do Comitê  
192 Estadual da Reserva da Biosfera; disse que faltou a percepção nítida de visualização do  
193 empreendimento junto ao zoneamento da APA, essa análise não foi realizada; registrou que foi  
194 solicitada planta do empreendimento, as quais foram apresentadas durante a reunião do Comitê e  
195 houve uma grande preocupação com o que foi constatado; por fim, registrou que diante das  
196 manifestações do IMA e a DUC/SEMA, propôs o diligenciamento do processo, recomendando que a  
197 empresa fosse Notificada, para adequar o projeto ao zoneamento da APA, remeter o processo ao  
198 Conselho Gestor da APA, para apresentar sugestões ao TR e posteriormente fazer retornar a este  
199 Conselho. O conselheiro Mattedi colocou em discussão. Foi recomendado que os Conselhos Gestores  
200 das APA's fossem comunicados, preferencialmente, sobre os processos que tramitam nas APA's e  
201 convidados a participar de audiências nas referidas APAS. Passou para o **Processo nº**  
202 **1420080017653**, SEMARH/DUC, Revisão da Resolução CEPRAM nº 3711, referente Anuência Prévia  
203 - AP, conselheiro relator Fernando Oliveira. O conselheiro Roberto Celestino fez uma retificação de  
204 que esse processo foi retirado de pauta durante a 317ª Reunião Ordinária. O conselheiro Fernando  
205 Oliveira registrou que a retirada de pauta foi motivado pela não apresentação por parte do  
206 interessado de justificativa do dispositivo emanado por este conselho, para que fosse reformado, bem  
207 como a matéria deveria ser remetida a discussão na Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO;  
208 apresentou o seu voto e fez a leitura na íntegra. O conselheiro Mattedi colocou em discussão. O  
209 conselheiro Roberto Celestino pediu vistas sugerindo uma discussão mais ampla da matéria; disse  
210 que na sua opinião não houve grandes mudanças e propôs que houvesse a participação do IMA  
211 nessas discussões. O conselheiro Roberto Celestino falou que a Anuência Prévia já existia desde 2006  
212 e funcionava sob forma de consulta interna. O conselheiro Mattedi passou a palavra a Sarah Alves,  
213 coordenadora da DUC, que esclareceu que a Lei nº 7799 de 2001, estabeleceu por Decreto e reforçou  
214 a necessidade de disciplinar e regulamentar alguns artigos que não foram contemplados para  
215 emissão de Anuência Prévia, nesse caso utiliza-se os recursos jurídicos que possam estabelecer  
216 Normas Técnicas para melhor delinear procedimentos daquele artigo que não ficou bem contemplado,  
217 e reforçou que tratava-se da revisão de um procedimento já existente aprovado em 2006, por este  
218 Conselho; disse que a diferença entre o texto estabelecido anteriormente e em vigor, hoje, e o novo  
219 texto proposto, basicamente, referia-se a um prazo para emissão da AP que não estava atrelado a  
220 licenciamento ou União ou do Conselho Gestor ou do Município, bem como os formulários utilizados  
221 não foram atrelados a Resolução nº 3711; explicou alguns procedimentos que estavam sendo  
222 realizados de forma bastante precária e o que mudaria com essa proposta de alteração. A conselheira  
223 Isabel Ligeiro solicitou cópias dessa Resolução e da proposta de alteração. Por fim, foi acordado que  
224 essa matéria fosse revista em conjunto com a Conselheira Lucedalva Barbosa e a participação do  
225 conselheiro Mattedi. O conselheiro Roberto Celestino questionou a interrupção do acesso ao Sistema  
226 Cérberus. Passou para o **Processo nº 1420080018536**, DUC/SEMARH, referente ao Plano de  
227 Manejo do Parque Estadual das Sete Passagens, conselheiro relator Marcelo Miranda, que manteve  
228 seu pedido de diligência; fez alguns esclarecimentos, a saber: recebeu parte dos documentos  
229 complementares solicitado; ocorreram três reuniões da Comissão de Meio Ambiente do Conselho  
230 Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-BA para discutir o assunto em pauta; foi realizada uma  
231 visita, na região de Jacobina, com a participação de alguns conselheiros do CREA-BA, para ouvir as  
232 reivindicações originadas das comunidades locais; ressaltou que estavam enfrentando uma questão  
233 polêmica com relação à área de mineração dentro da zona de amortecimento do entorno do Parque;  
234 solicitou passar a palavra a Sinvaldo Lago de Miranda representante do Conselho Municipal de Miguel  
235 Calmon, que informou ser da comunidade do entorno do Parque, e ressaltou a necessidade de  
236 viabilização do Plano; falou sobre o questionamento da Mineradora que manifestou-se contrária ao  
237 Plano de Manejo e os impactos que poderão ser causados por essa Mineradora. O conselheiro Mattedi  
238 passou a palavra a Sra. Manuela Brandão representante da Câmara Municipal de Jacobina, também  
239 Vereadora, que apresentou uma "Moção de Repúdio" quanto a forma de encaminhamento da  
240 proposta para do Plano de Manejo sem a devida participação das comunidades que vivem na Zona de  
241 Amortecimento do Parque, bem como a existência da empresa Canadense Yamana Gold, no  
242 município de Jacobina, considerada como uma das maiores ameaças à integridade do parque e das  
243 serras; por fim, falou, conforme registro nessa Moção, contrários a algumas propostas contidas no  
244 referido Plano, tais como admitir atividade mineraria em áreas impróprias; fez um apelo para que os  
245 representantes do CEPRAM visitassem o Parque. Passou para o relato dos processos novos:  
246 **Processo nº 2007-002867/TEC/LL-0030**, Alphaville Urbanismo S/A, Licença de Localização para  
247 Loteamento Residencial no município de Camaçari, conselheiro relator Laelson Dourado que  
248 apresentou voto favorável. O conselheiro Mattedi colocou em discussão. O conselheiro Pablo  
249 Villanueva informou que o empreendimento já estava em atividade. Passou a palavra a técnica Letícia

Neves do IMA, que esclareceu que se tratava de movimentação de máquinas para construção da fase final do Litoral Norte I que detinha a licença. O conselheiro Pablo Villanueva pediu vistas para averiguar as informações, bem como o conselheiro Josemário Martins. O representante registrou que o processo constava de documentos que comprovavam a efetivação de procedimentos necessários que atendia aos questionamentos, e enfatizou que foi concedida a Anuência Prévia que deu parecer favorável, bem como essa fase não permitiria qualquer movimentação de obra na área, pois se tratava de Licença de Localização e tais intervenções se darão na fase da Licença de Implantação. Diante dos esclarecimentos o conselheiro Pablo Villanueva retirou o pedido de vistas na condição de avocar o processo de Licença de Implantação. **Processo nº 2007-007044/TEC/LO-0149**, REIZIGER PARTICIPAÇÕES LTDA, referente à Licença de Operação, conselheiro relatora Letícia Nobre que apresentou voto favorável com acréscimo de condicionantes. **Processo nº 2008-002458/TEC/LL-0037**, RENOVA ENERGIA S/A, referente ao Termo de Referência para Licença de Localização no município de Eunapólis, conselheiro relator Ricardo Montagna apresentou voto favorável. O Termo de Referência desse processo deverá sofrer as alterações que conterão no processo similar do município de Mascote. O conselheiro Erisvaldo Melo deveria ter pedido destaque à matéria para discussão, para manifestar seu pedido de vistas; passado aquele momento pediu vistas ao processo, a qual não foi concedida; declarou voto contrário a aprovação do Termo de Referência e discordou do encaminhamento da mesa. **Processo nº 2007-007266/TEC/LL-0069**, LLC TAGUAIBA INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao Termo de Referência para Licença de Localização, conselheiro relator Pablo Villanueva que apresentou voto com pedido de diligência por não ter identificado nos autos do processo a manifestação da Diretoria de Unidade de Conservação – DUC, bem como do Conselho Gestor da APA Itacaré-Serra Grande. Os **processos da GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S/A, nºs 2008-008603/TEC/LA-0024, 2008-008305/TEC/LA-0023**, referentes a Licença de Alteração, conselheiro relator Aurinézio Calheira apresentou voto favorável. Os **processos nºs 2008-008484/TEC/LI-0059 e 2008-008487/TEC/LI-0060**, referentes às Licenças de Implantação, teve voto favorável com proposta de alterações, nas condicionantes III, IX-b), XVI, XVIII e XXII, conforme constou no voto. O presidente em exercício, Eduardo Mattedi Furquim Werneck agradeceu a todos e como não havia mais nada a ser discutido, a sessão foi encerrada às 17h30. Eu, Eliuda Soares, lavro e assino esta ata com os demais membros representantes. Salvador, 25 de julho de 2008.

**Presentes:**

Eduardo Mattedi – Secretário Executivo e Presidente em exercício

**Membros:**

Ana Maria de Lima Santos – SEINFRA

Erisvaldo Silva Melo – Terra Viva

Celene Almeida de Brito - GRIN9

Fernando Oliveira – FETAG

Isabel Ligeiro – IDEIA

José Cisino Menezes Lopes – CODEAGRO

José Roberto Celestino – SINAENCO

Laelson Dourado - SICM

Letícia Nobre – SESAB

Lucedalva Barbosa - AEABA

Marcelo Miranda – APEFEBA

Irundi Edelweiss - FIEB

Pablo Vilanueva - Rosa dos Ventos

Paulo Sergio Vila Nova - IESB

Sergio de Almeida Bastos – COFIC

Kennedy Tavares – Fundação Terra Mirim

**Secretaria Executiva/SEMARH/SPS**

Kitty Tavares, Eliuda Soares, Jader Silva, Marina Ferreira

**CRA:** Silvio Orrico – diretor